



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVI - Nº. 3456 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 04 DE JANEIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 11.179 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos que especifica no Regulamento do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Natal;

CONSIDERANDO a previsão legal do Chefe do Poder Executivo Municipal, contida no art. 9º da Lei 4.838/97;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a efetiva arrecadação tributária;

CONSIDERANDO que a previsão de receita orçamentária não tem se realizado em sua totalidade;

CONSIDERANDO uma melhor distribuição dos recursos visando alcançar um maior número de beneficiados no programa;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 3º do Regulamento do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 8.749, de 05 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ 12 – O somatório dos valores dos projetos, que não poderão exceder a 4(quatro) por proponente, fica limitado a 2% (dois por cento) da renúncia fiscal no ano em vigor destinada ao Programa.

§ 13 – O limite de que cuida o parágrafo anterior se aplica também aos projetos aprovados até 31 de dezembro de 2016, que ainda não tenha se iniciado a captação dos recursos.

§ 14 – As limitações de que cuidam os parágrafos 12 e 13 deste artigo não serão aplicadas aos projetos propulsores do carnaval em Natal, do ano de 2017.

Art. 2º – Fica incluído o artigo 18-B no Regulamento do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 8.749, de 05 de junho de 2009, com a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-B – A apresentação de Certidão Positiva com Efeito Negativa em nome do incentivador e do empreendedor apenas será válida para deferimento da habilitação e gozo dos benefícios fiscais respectivamente se os créditos tributários motivadores dessa estejam parcelados e rigorosamente em dia.”(NR)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 0006/2017-A.P., 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 005/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe de Gabinete	DD	KLEBER DE GÓIS MOTA
Secretaria Executiva	CS	ISABEL ALVES DA COSTA MEDEIROS
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	MARIA ALBANIRA M. CABRAL
Chefe de assessoria de relações Públicas	DD	ELAINE VLÁDIA SILVA DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças	CS	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento de Apoio ao Vice-Prefeito	DD	ELISABETE MARQUES DE O. SILVA
Diretor do Departamento de Articulação com os Conselhos Municipais	DD	VIVIANE OLIVEIRA ACCIOLY
Encarregado de Serviços	ES	KESIA SILVA DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	MAX TONY DE ARAÚJO SILVA
Encarregado de Serviços	ES	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA SALES
Encarregado de Serviços	ES	LITEMBERG NUNES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 005/2017-A.P., DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº 007/2017-SEMPA/SEMPA, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS ALEXANDRE VARELA DUARTE, matrícula nº. 65.906-0, Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Regional, símbolo DGA e JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula nº. 71.257-4, Secretária Adjunta Especial, símbolo DGA, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos a servidora MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, matrícula nº65.961-4, símbolo DG, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2185/2016-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 33426/2016-27, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula nº. 01.063-4, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, ASI, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 1º decênio (1986/1996), pelo período de 02 (dois) meses restantes e do 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses e do 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, totalizando um 14 (quatorze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2180/2016-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 40020/2016-09, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOAQUIM DE ASSIS ÚRSULA JÚNIOR, matrícula nº. 48.307-9, ATM, Padrão A, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2179/2016-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 30511/2016-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO BOSCO MONTE DOS SANTOS, matrícula nº. 05.655-3, ATM, Padrão A, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente aos 2º decênio (2000/2010) e 3º decênio (2000/2010), pelo período de 12 (doze) meses. Devendo ser retirado a Indenização de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2178/2016-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 53101/2016-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LUIZ JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00.104-0, Engenheiro, D-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2176/2016-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 49704/2016-68, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MOACIR MATEUS DE SOUZA, matrícula nº. 07.036-0, GNS, ASI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2175/2016-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 21025/2016-24, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JANINE DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº. 42.041-7, GNS, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2174/2016-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 12329/2016-09, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSIMAR CORIOLANO DE FREITAS, matrícula nº. 06.965-5, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 1º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Risco de Vida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2172/2016-A.P., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 16863/2016-86, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor VALTER RENE DE SOUZA COSTA, matrícula nº. 26.326-5, Engenheiro, D-5, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 1º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2171/2016-A.P., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Ofício nº 1963/2016-GS/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, do cargo de Gestora Administrativa Financeira da Escola Municipal Ferreira Itajubá, à servidora VALDIRENE HIPOLITO, matrícula nº. 48.936-1, Professor, N1-A, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2170/2016-A.P., DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147, de 04 de fevereiro de 2015 e Ofício nº 2509/2016-GS/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o cargo de Diretora Pedagógica, da Escola Municipal Almerinda Bezerra Furtado, à servidora HÉLIA MARIA DE LIMA, matrícula nº. 47.615-3, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2168/2016-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 41671/2016-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias Prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora IVANEIDE DE ANDRADE DE CORREIA, matrícula nº. 00.8071-3, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2167/2016-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 44806/2016-97, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora DULCIMAR XAVIER LIRA, matrícula nº. 07.943-0, GASG, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2160/2016-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. 044350/2016-65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCILÚZIA MENDES BRAZ PINHEIRO, matrícula nº. 08.405-1, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2159/2016-A.P., DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. 044352/2016-54, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANISE MARIA DE SOUSA VARELA ARAÚJO, matrícula nº. 08.410-7, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2148/2016-A.P., DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. 036103/2016-95, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do §9º do art. 14, Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de Maio de 1990, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador, no Município de VÁRZEA/RN, o qual fica liberado do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória, do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	RETROAGIR A
JOSÉ DE ALCANIZ NETO	12.358-7	SEMDES	02/07/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1751/2016-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. 041749/2015-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANTÔNIO CELESTINO BARBOSA FILHO, matrícula nº. 13.516-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 03* (três) meses. Devendo ser retirado o adicional de insalubridade e o auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 13.10.2016

***PORTARIA Nº. 704/2016-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 16082/2014-04*, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora NAELZA GALVÃO DA SILVA, matrícula nº. 05.855-6, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1991/2001), pelo período de 03 (três) meses restantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 16.05.2016

***PORTARIA Nº. 2040/2016-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. 026102/2015-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RENATA MOREIRA CAMPOS, matrícula nº. 32.104-4, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos* a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 16.12.2016

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2096/2016-GS/SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 3065/2014-22, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora KEEDI JANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº. 46.783-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2014

PROCESSO: 048660/2016-59. SEMOV

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.715.077/0001-00

Endereço: Rua: Adail Pamplona de Menezes, nº 27, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-680.

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual, por 90 (noventa) dias, com início em 25 de

outubro de 2016 e término em 22 de janeiro de 2017, do Contrato de Serviços de Engenharia nº 104/2014, que tem por objeto a construção da Escola Municipal Professora Ivonete Maciel, no bairro da Cidade da Esperança, decorrente do RDC nº 15.001/2014-CPL/SME/PMN, em razão da necessidade de demolição do prédio existente, da retirada de árvore de grande porte através da secretaria de Serviços Urbanos – SEMSUR e da alteração do projeto arquitetônico.

VIGÊNCIA: Início em 25 de outubro de 2016 e término em 22 de janeiro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso I e II da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Maria Jailene Franco de Carvalho – Contratada

Natal-RN, 24 de outubro de 2016.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 049387/2016-80. SEMOV

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.715.077/0001-00

Endereço: Rua: Adail Pamplona de Menezes, nº 27, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-680.

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de novembro de 2016 e término em 01 de maio de 2017, do Contrato de Obras resultante da Concorrência nº 15.002.2012-CPL/SME/PMN – Lote 01, que tem como objeto a construção de uma creche padrão tipo “B”, localizada na Av. Salvador, 48 – bairro Potengi – zona norte – Natal/RN) e uma creche padrão tipo “C”, localizada na Rua São Francisco, S/N – bairro N. S. da Apresentação – zona norte – Natal/RN).

VIGÊNCIA: Início em 03 de novembro de 2016 e término em 01 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Maria Jailene Franco de Carvalho – Contratada

Natal-RN, 01 de novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0003/2017-GS/SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 0006/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alfredo Galvão da Silva Júnior, Matrícula nº 44986-5, Cecília Karla Picinin matrícula nº 21.271-3, Raquel Pinto Gurgel matrícula nº 72.267-6 para serem gestores que irão acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa acima especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
202/2016	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA- ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.44/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.047/2016

PROCESSO Nº 18.266/2016-96 – SMS

PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS Nº 20.044/2016

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR

DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

O Secretário Municipal de Saúde/SMS, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, Art. 15 parágrafo 2º, a relação dos preços registrados pertinentes a eventual aquisição de Colchões, conforme especificações e quantidades constantes desta Ata:

ARP Nº 20.044/2016

DA EMPRESAS: SPX Importação e Exportação LTDA, CNPJ Nº 15.478.615/0001-03, Av. Moacir Paleta, 941, SI 01, São Pedro, Governador Valadares/MG, FONE/FAX: (33) 98828-4052 / 99107-8180.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
01	Colchão para Cama PPP Colchão bipartido, para cama Danem, com medidas totais 1,80 x 0,80 x 0,10 em espuma de PU densidade 28 kg/m3, permitindo o uso confortável como cama. Permite amplo acesso do(a) obstetra no instante do parto, ergonomia para a mãe e fácil assepsia. Colchão adicional dobrável, que pode ser utilizado como travesseiro ou como melhoria do conforto da parturiente durante o parto (apoio das costas e coluna cervical)	UND	70	Lestesuma	514,14

Natal, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.065/2016

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Natal/RN), situada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal, RN, telefex nº (84) 3232-8512, através da Pregoeira nomeada e designada pela Portaria nº 513/2016-GS/SMS de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2016, COMUNICA a interessados e licitantes do Pregão Eletrônico

nº 20.065/2016, cujo objetivo é o Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos de uso laboratorial, para serem utilizados na estruturação dos Laboratórios que compõem o Centro de Controle de Zoonoses e o Setor de Vigilância Epidemiológica do DVS- Departamento de Vigilância à Saúde, que foi recebida fora do prazo legal, impugnação ao instrumento convocatório do certame em tela, interposto pela empresa Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda. A Pregoeira registra como INTEMPESTIVA a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico 20.065/2016, fato que impossibilita seu conhecimento. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas.

Natal, 28 de dezembro de 2016.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SMS/NATAL/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE FARDAMENTO

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2017 – Processo nº 058293/2016-00 – Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento. A Cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 03 de janeiro de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 003/2017 LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO MINI VAN/ AMBULÂNCIA COM CONDUTOR

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 003/2017 – Processo nº 058041/2016-72 – Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo mini van/ambulância com condutor e quilometragem livre. A Cotação tem prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 03 de janeiro de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 004/2017 LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS COM MOTOBOY

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 004/2017 – Processo nº 055600/2016-92 – Contratação de empresa especializada em locação de motocicletas 125cc com motoboy e quilometragem livre. A Cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 03 de janeiro de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento das inscrições dos profissionais autônomos que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município de Natal e artigo 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, com base no art. 145, I, “c”, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 8.162/2007, as inscrições municipais dos contribuintes profissionais autônomos que, nos últimos 12 (doze) meses, não tenham recolhimento de ISS autônomo, não figurem como prestadores de serviços em Declaração Digital de Serviços (DDS) de terceiros e não tenham emitido notas fiscais de serviços avulsas.

§1º - Após dois anos de suspensão, sem que o contribuinte solicite a sua reativação junto à Secretaria Municipal de Tributação e, ainda, sem que tenha sido declarado como prestador de serviços com ISS retido por terceiros, terá sua inscrição municipal automaticamente cancelada, na forma do artigo 133, V, do Decreto nº 8.162/2007, combinado com o disposto no art. 145, II, “d”, do mesmo diploma legal.

§2º - A Inscrição Municipal cancelada não será objeto de reativação.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não impede que o profissional autônomo em situação cadastral SUSPENSÃO ou CANCELADA e que esteja em efetivo exercício de suas atividades tenha o ISS incidente sobre os serviços prestados lançado com base no seu faturamento, apurado por ocasião de ação fiscal, a qualquer tempo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

LU DENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 020 de 02 de março de 1999, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
008794/2016-37	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A	NEGADO PROVIMENTO
048301/2014-30	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	NEGADO PROVIMENTO
003549/2014-71	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA AMORIM	NEGADO PROVIMENTO
013619/2014-08	J.M.V. DINIZ (ESPAÇO INFANTIL)	NEGADO PROVIMENTO
042480/2015-82	JOÃO FERREIRA CAMPOS ME	NEGADO PROVIMENTO
043819/2015-68	MILTON MACHADO DA SILVA	NEGADO PROVIMENTO
042048/2015-91	AFLS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	NEGADO PROVIMENTO
028927/2012-68	MÁRCIA MARIA DE CARVALHO	NEGADO PROVIMENTO
005165/2015-74	CAVALCANTE & MESQUITA CHURRASCARIA LTDA	NEGADO PROVIMENTO
048269/2014-92	ADAILSON RODRIGUES DA SILVA	NEGADO PROVIMENTO
047130/2015-11	VERUSKA VILAR G. I. A. CÂMARA ME	NEGADO PROVIMENTO
048064/2013-26	MARIA IRENE DE ANDRADE OLIVEIRA	PARCIAMENTE PROVIDO
050115/2014-61	JOSÉ DANIEL DOS SANTOS BARBOSA (COND. VITÓRIA RÉGIA)	PARCIAMENTE PROVIDO
039652/2014-50	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE LTDA	PARCIAMENTE PROVIDO

Natal, 03 de Janeiro de 2017.

MARCELO CAETANO ROSADO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016-SEMOV, no tipo Menor Preço Global cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETUTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE MARUIM LOCALIZADOS NA ZONA LESTE – NATAL – RN, teve como vencedora a empresa: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com proposta no valor de 3.757.605,81 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos). Ressalte-se que todas as empresas licitantes renunciaram o prazo para apresentação de recurso.

Natal, 03 de Janeiro de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.002033/2016-71

INTERESSADO: SEHARPE

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/ 2016– SEMOV

Fontes de Recursos: 111 e 181

Adjudico o objeto licitado, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ARKO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com proposta no valor de 3.757.605,81 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 03 de Janeiro de 2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.002033/2016-71

INTERESSADO: SEHARPE

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/ 2016– SEMOV

Fontes de Recursos: 111 e 181

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com proposta no valor de 3.757.605,81 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 03 de Janeiro de 2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO -Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ADITIVO 01)

PROCESSO FINANCEIRO Nº:00000.036476/2016-66.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

CONTRATADA: Liderança Mudança e Transportes Ltda.

OBJETO: Aplicar a redução de 24,00% ao Contrato de Prestação de Serviços n. 012/2016, que tem por objeto a de serviços de locação de veículos leves e pesado, com e sem mão-de-obra, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

BASE LEGAL:Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

LOCAL E DATA: Natal/RN 29 de dezembro de 2016.

Antônio Fernandes de Carvalho Junior – SEMSUR/Contratante

Sergio Bezerra da Silva - Liderança Mudança e Transportes Ltda./Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO 07)

PROCESSO LICITATÓRIO:00000.034233/2013-41

PROCESSO FINANCEIRO:00000.013507/2015-20

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual, referente à prestação de serviços de Limpeza e Conservação de Praças, Canteiros, Cemitérios e Mercados Públicos no âmbito do Município de Natal. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:03 (três) meses com início no dia 01/01/2017 a 31/03/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE/ PROJETO:15.452.056.2-261 – Conservação de Logradouros Públicos e Manutenção de Feiras Livres e Mercados Municipais

ELEMENTO:3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO:

99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ANEXO: VII - FONTE:111

BASE LEGAL:Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

Antônio Fernandes de Carvalho Junior- SEMSUR/Contratante

Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola - SS Empreendimentos e Serviços Ltda/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO 01)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:Pregão Presencial Nº 003/2016-CMNAT

PROCESSO FINANCEIRO Nº:00000. 016802/2016-19

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

CONTRATADA: Petrogás Serviços Técnicos Ltda

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual, referente à prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra em: limpeza, asseio e conservação (ASG), copeira, auxiliar administrativo e recepcionistas.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, com início no dia 01/01/2017 e término em 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE/ PROJETO:170115.452.0056.2261 - Conservação de Logradouros Públicos -

ELEMENTO:3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ - - SUB-ELEMENTO:

99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ANEXO:VII - FONTE: 111

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

Antônio Fernandes de Carvalho Junior – SEMSUR/Contratante

Francisco de Assis Valério dos Santos - Petrogás Serviços Técnicos Ltda/Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel,799, Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor GETÚLIO BATISTA NETO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: PROJETOS E OUTSOURCING EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE POTI RN, situada a Rua das Verbenas, 85, Capim Macio, Natal/RN. Cep: 59.078-090, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.175/0001-35, neste ato representada por seu titular o Sr. JOÃO PAULO MARINHO DANTAS, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Contratação de Software Pronto e compatível com o banco de dados já existente na SEHARPE. VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 16.482.0056.1757 - Melhorias Habitacionais em Assentamentos - Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub Elemento: 11 - Anexo VII - Fonte 111.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

GETÚLIO BATISTA - Contratante

JOÃO PAULO MARINHO DANTAS - Contratada

Simone Vasconcelos Cortez Eugênio - Testemunha

Franklucy Gomes da Silva - Testemunha

* Republicar por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001024/2016-63

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR.

CONTRATADA: GALVÃO JUNIOR INDUSTRIA E LOCAÇÃO – ME - CNPJ: 03.367.790/0001-36.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, dentro dos limites legais de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado e disposto na Cláusula Sexta do contrato original, em consonância aos ditames disciplinados pelo art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: Considerando o disposto na cláusula anterior, em razão do acréscimo de ordem financeira, pelos termos do presente instrumento o contrato inicial será majorado em R\$ 205.967,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, em consonância com as demais normas de direito correlatas, no que couber.

ASSINATURAS:

Carlos Frederico Queiroz – Contratante (Secretário Municipal de Turismo)

Guy Torres Galvão Junior – Contratada (Representante Legal)

Natal/RN, 19 de dezembro de 2016.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 009/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear, ALANN PATRIK ALBUQUERQUE DE MELO, Matrícula nº 43.429-9, para exercer a função gratificada FGN-1, Responsável pela Folha de Pagamento, constante da Diretoria Administrativa e Financeira.

Natal, 03 de janeiro de 2017.

VALÉRIO GURGEL DE SÁ

Diretor Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 007/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2016, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei Complementar 081/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar que, para a seleção e definição das áreas de risco e/ou assentamentos/ocupações irregulares a se beneficiarem da excepcionalidade prevista no item 3.2 da Portaria do Ministério das Cidades nº 412/2015 e serem aprovadas como demanda complementar para reassentamento nos 08 (oito) Empreendimentos do PMCMV, conhecido como Complexo Residencial Village de Prata, em construção no Bairro Guarapes, Zona Oeste, até o limite dos 50% do total de UH (unidades habitacionais) disponibilizadas pelo Agente Financeiro, bem como para o estabelecimento da ordem de prioridade de identificação das famílias ocupantes e pré-habilitação dos beneficiários dessa demanda fechada, será observado o atendimento a 03 (três) critérios, conforme abaixo descrito:

1º) Grau/situação de risco da área/ocupação;

2º) Tempo de ocupação da área/assentamento;

3º) Vulnerabilidade ambiental da área/ocupação;

4º) Vulnerabilidade social da área/ocupação.

Art. 2º - A existência cumulativa de mais de uma das condições/situações previstas nos critérios definidos no Art. 1º poderá ser preponderante para a definição da ordem de prioridade do reassentamento.

Natal/RN, 25 de outubro 2016.

Getúlio Batista da Silva Neto - Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS

RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 008/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei Complementar 081/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar como Demanda Fechada Complementar para Reassentamento nos 08 (oito) Empreendimentos conhecidos como Complexo Residencial Village de Prata, em construção no Bairro Guarapes, Zona Oeste, observado o limite dos 50% do total de UH (unidades habitacionais) disponibilizadas pelo Agente Financeiro, o atendimento às exigências normativas vigentes (locais e nacionais) e à ordem de prioridade estabelecida por este Conselho, as famílias residentes nos Assentamentos/Ocupações Irregulares envolvidos em processos de Regularização Fundiária e/ou Áreas de Risco a seguir identificadas:

1) Até o limite de 13 famílias ocupantes irregulares de áreas localizadas na ZP4, Bairro Planalto, distribuídas aleatoriamente no interior das quadras objeto de declaração de interesse público através do Decreto Municipal nº 8.248/2007;

2) Até o limite de 18 famílias ocupantes irregulares em situação de risco, de imóveis em escombros na área de reassentamento da Comunidade Maruim, as quais não obtiveram enquadramento para serem reassentadas no Residencial São Pedro;

3) Até o limite de 50 famílias oriundas da Área de Risco Jacó/Rocas e Adjacências, para reassentamento nos Empreendimentos Village de Prata, com prioridade para as já identificadas pela SEMDES e enquadradas no maior grau de risco;

4) Até o limite de 29 famílias identificadas como residentes em área de risco da Comunidade Mãe Luiza, ocupante de imóvel direta ou indiretamente envolvido no desastre ambiental de 2014, Decreto Municipal nº 10.322/2014, com prioridade para aquelas que estiverem recebendo o benefício do Auxílio Moradia;

5) Até o limite de 49 famílias ocupantes irregulares em situação de risco, de imóveis do Conjunto Habitacional PRAIAMAR, objeto do processo 0805748-62.2011.8.20.0001, envolvidas na ação de reintegração de posse para Regularização Fundiária, informada no Of nº 166/2016, encaminhado ao Município/SEHARPE pela Defensoria Pública do RN;

6) Até o limite de 200 famílias ocupantes irregulares em situação de área de risco, localizadas na faixa de domínio da CHESF entre a Rua São José e a Avenida Nª Srª do Rosário, no Bairro Felipe Camarão, objeto de uma Ação de Reintegração de Posse para retirada das famílias da referida área de risco;

7) Até o limite de 100 famílias ocupantes irregulares em situação de risco, no Assentamento Irregular denominado Pe. Sabino, localizado na Rua das Donzelas, Bairro Ribeira, em área da RFFSA, objeto de uma Ação de Reintegração de Posse para Regularização Fundiária.

Art. 2º - Fica facultada, exclusivamente às famílias da demanda complementar identificadas como ocupantes de uma das áreas relacionadas na ordem de prioridades "2" (Maruim),

“3” (Jacó/Rocas e Adjacências) e “4” (Mãe Luiza), a possibilidade de optarem pelo reassentamento no Residencial Morar Bem Pajuçara, em construção no Bairro Pajuçara, Zona Norte, respeitada a preferência da família, manifestada formalmente, e até o limite do número de vagas existentes para Demanda Fechada no referido Empreendimento.

Art. 3º - Caberá à SEHARPE, obedecendo ao número de vagas destinadas à Demanda Fechada, após realizadas as destinações deliberadas por este Conselho na Resolução nº 002/16 de 24/02/2016 e obedecida a ordem de prioridade estabelecida nesta Resolução, proceder a devida análise técnica e normativa para enquadramento e pré-habilitação das famílias, com a respectiva montagem dos processos/dossiês a serem encaminhados à Instituição Financeira conforme previsto nos normativos.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2016.

Getúlio Batista da Silva Neto - Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd’s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Carlos Alberto Freire Júnior, Rose Mary Linhares Tavares.
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Ranieri Vieira Costa